BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 512 - Publicada em 26/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

SÃO VICENTE ABRE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES EM 2026, COM 58 VAGAS

PÁG 04

São Vicente abre inscrições para 90 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional

PÁG 04

Atores mirins de escola de São Vicente brilham em apresentação no Festival Santista de Cenas Teatrais

PÁG 05

Prefeitura remove 1,3 tonelada de resíduos em mutirão no Parque Prainha

PÁG 06

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 7
Leis Sancionadas pelo Executivo ____ 7
Decretos do Prefeito ____ 8

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 11
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 11
Portarias do Prefeito ____ 11
Despachos do Prefeito ____ 14
Atos das Secretarias ____ 14
Portarias ____ 14
Despachos ____ 14
Outros Atos ____ 16
Seção de Pessoal ____ 16
Seção de Editais ____ 22
Seção de Licitações ____ 34

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 38
Atos Normativos ____ 38
Seção de Pessoal ____ 38
Seção de Editais ____ 39
Seção de Licitações ____ 39

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 40
Atos Normativos ____ 40
Atos da Mesa ____ 40
Atos da Presidência ____ 40
Resoluções ____ 40
Decretos Legislativos ____ 40
Atos Administrativos ____ 40
Atos dos Secretários ____ 40
Licitações ____ 40
Pessoal ____ 40
Demais Atos ____ 40

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Adrian Santos Ferreira
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernando Silvestre

Revisores
Iago Rodrigues Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Wagner Cabeça

Vice-presidente
Jefferson Cezarolli

1º Secretário
Fernando Paulino

2º Secretário
Rodrigo Digão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisangela Domingues Levi
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Jailton Jatobá
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Wando Barra
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Gabriel Birkett
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

SÃO VICENTE ABRE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES EM 2026, COM 58 VAGAS

Para ampliar as oportunidades de emprego e fortalecer a rede municipal de ensino, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Gestão (Seges), anunciou nesta quarta-feira (25) a abertura do edital para o concurso público que irá selecionar 58 novos professores para atuarem nas instituições de ensino a partir do ano de 2026. A remuneração pode chegar a até R$ 5.072, dependendo de quantas horas/aula o profissional tiver.

A principal novidade desta edição é a adesão inédita do Município à Prova Nacional Docente (PND), promovida pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A Prova Nacional Docente faz parte do programa “Mais Professores para o Brasil”, uma iniciativa do Governo Federal que visa qualificar o ingresso de docentes nas redes públicas de ensino, incentivar a realização de concursos públicos e ampliar o número de profissionais habilitados nas escolas do país.

Com a adesão de São Vicente, a primeira fase do concurso municipal será substituída pela avaliação aplicada nacionalmente pelo Governo Federal.

Para participar do processo seletivo, os candidatos deverão se inscrever tanto na prova da PND (de 14 a 25 de julho, no link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606), quanto no concurso promovido pela Prefeitura.

As inscrições para o processo municipal devem ser feitas pelo link https://novo.ibams-p-concursos.org.br/ até o dia 25 de agosto deste ano.

Veja a relação das vagas e os requisitos para concorrer:
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor Adjunto de Educação Básica – 40 vagas + Cadastro Reserva.
Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação.
Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte – Cadastro Reserva.
Professor Adjunto de Educação Básica II – Ciências – 01 vaga + Cadastro Reserva.
Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Física – Cadastro Reserva.
Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia – 01 vaga + Cadastro Reserva.
Professor Adjunto de Educação Básica II – História – 05 vagas + Cadastro Reserva. Professor Adjunto de Educação Básica II – Inglês – Cadastro Reserva.
Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa – 08 vagas + Cadastro Reserva.
Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática – 03 vagas + Cadastro Reserva.

É importante ressaltar que os candidatos aprovados no concurso nº 04/2023 serão nomeados ainda este ano, conforme abertura de vagas, e que os aprovados neste edital, serão convocados apenas a partir do próximo ano.

SÃO VICENTE ABRE INSCRIÇÕES PARA 90 VAGAS EM CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Com o objetivo de ampliar o acesso à qualificação e gerar novas oportunidades no mercado de trabalho, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), em parceria com o Programa de Capacitação Profissional Qualifica SP e o Sest Senat, está com inscrições abertas para os cursos de Logística, Operador de Empilhadeira e Auxiliar Administrativo. Cada curso oferece 30 vagas.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

As aulas acontecerão no Sest Senat (Praça Adalberto Panzan, 151 – Cidade Náutica III), com início no dia 21 de julho. As inscrições devem ser feitas pela plataforma do Qualifica SP, no site https://www.qualificasp.sp.gov.br/, entre os dias 24 de junho e 13 de julho.
Caso o interessado tenha dificuldade no processo de inscrição, a Setre oferece apoio presencial no CAM I (Rua José Bonifácio, 404 – 8° andar, sala 84 – Centro), das 9h às 16h.
Confira mais informações sobre os cursos disponíveis:

Curso de Logística
Destinado ao público de 25 a 59 anos. O curso capacita profissionais para planejar, implementar e gerenciar processos logísticos em áreas como transporte, armazenagem e distribuição, com foco na gestão da cadeia de suprimentos.
Carga horária: 70h.
Período: manhã, das 8h às 12h.

Curso de Operador de Empilhadeira
Também voltado para o público de 25 a 59 anos, o curso capacita o aluno para operar empilhadeiras, equipamento essencial para a movimentação de cargas em diversos setores, com segurança e eficiência.
Carga horária: 74h.
Período: Manhã, das 8h às 12h.

Curso de Auxiliar Administrativo
Destinado ao público de 16 a 25 anos, o curso prepara o profissional para atuar no suporte às rotinas administrativas de empresas, com atividades como organização de documentos, atendimento telefônico e apoio em tarefas do dia a dia.
Carga horária: 78h.
Período: Tarde, das 13h às 17h.

Para mais informações, é possível entrar em contato com a Coordenadoria de Cursos da Setre pelo WhatsApp: (13) 99786-0317 ou pelo telefone: (13) 3465-1300 – SEST SENAT.

ATORES MIRINS DE ESCOLA DE SÃO VICENTE BRILHAM EM APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL SANTISTA DE CENAS TEATRAIS

Diante de um público de 500 pessoas, alunos da AMEI Narizinho (bairro Tancredo) subiram pela primeira vez ao palco na terça-feira (24), dando um show de interpretação no Festival Santista de Cenas Teatrais (Fescete), evento realizado no Teatro Municipal Braz Cubas (Vila Mathias, em Santos).

Concorrendo na categoria estudantil, a trupe Amarte apresentou a segunda cena da noite, sendo muito aplaudida pela performance da peça “A Menina da Cabeça Quadrada”. A adaptação do livro de mesmo nome, escrito por Emília Nuñez, teve como protagonistas Alice Batista, Ana Clara, Ana Valentina, Anthony Gabriel, Breno, João Maciel, Levi Gabriel, Maria Antonella, Maria Cecília, Mayte Ferreira, Raquel Helena e Sophia Silveira, com idade entre 5 e 6 anos - as mais jovens desta edição do evento.

Diretor da AMEI, Gérson Martins relata que logo após a apresentação parabenizou o grupo pelo desempenho impecável. “Era possível ver o brilho nos olhos de cada um, sorrindo, se abraçando e comentando entre si sobre o que viveram no palco. Algumas diziam com entusiasmo: ‘a gente arrasou!’, ou ‘eu vi minha mãe me aplaudindo!’ Eles foram incríveis”.

Professora da turma, Daiane Sandra conta que quando retornaram ao camarim, todos choraram de emoção. “Hoje (quarta-feira), durante a aula, eles disseram que querem se apresentar em outros festivais, porque foi tudo muito lindo e emocionante”, completou a pedagoga.

Momento de relaxar - Minutos antes de entrarem em cena, os atores mirins tiveram um momento de relaxamento, pedindo a Papai do Céu para “ficarmos calmos”, “ajudar a ganharmos o prêmio” e fazer com que “a gente não erre nenhuma fala”.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Com duração de 12 minutos, a cena aborda a história de uma menina cercada de telas, que em determinado dia acordou com a cabeça quadrada de tanto manusear celulares, tablets e aparelhos de TV. De forma lúdica e acessível, a adaptação estimula as crianças a deixarem os aparelhos eletrônicos um pouco de lado e experimentarem as brincadeiras tradicionais, numa proposta que se alinha ao projeto Leia São Vicente, cujo tema deste ano foi "Desligue e Brinque".

O projeto, que mobilizou até os pais na produção e sonoplastia, tem refletido no desenvolvimento das crianças, que agora demonstram mais segurança, oralidade e expressão emocional. "É uma transformação. O teatro está mudando a vida dessas crianças", salientou a professora Daiane, enfatizando o impacto coletivo que vai além da sala de aula.

O Fescete 2025 tem o patrocínio da Autoridade Portuária de Santos via Lei de Incentivo à Cultura, Ministério da Cultura e Governo Federal. Conta com apoio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo. Realização: TESCOM Promoções Artísticas e Culturais e Canal Cultural, em parceria com a Prefeitura Municipal de Santos/Secult.

PREFEITURA REMOVE 1,3 TONELADA DE RESÍDUOS EM MUTIRÃO NO PARQUE PRAINHA

Visando preservar as belezas naturais de um dos atrativos turísticos da Cidade, a Secretaria de Serviços Públicos de São Vicente (Sesp-SV) realizou, nesta terça-feira (25), um mutirão de limpeza no Parque Prainha. Foram realizados os serviços de remoção de resíduos, rastelagem e roçagem da área.

Ao todo, foi recolhida 1,3 tonelada de resíduos, boa parte deles compostos por madeiras e materiais plásticos descartados de forma irregular. A ação visa, além de manter a limpeza do espaço público, promover a conscientização da população sobre a importância do descarte correto dos resíduos.

Os materiais recolhidos foram devidamente destinados, captando de forma segura e correta os resíduos sólidos urbanos que não podem ser reciclados ou reaproveitados. O local também previne a contaminação do solo, do lençol freático e da atmosfera, minimizando os impactos ambientais negativos causados pelo lixo.

Para dúvidas, informações ou solicitação de serviços, a Prefeitura oferece os seguintes canais de atendimento:

Cata Treco/ Entulho

Área Insular: (13)3461-1096 /3461-1105
Área Continental: (13) 3566-6013

Tapa Buraco / Roçagem e Raspação
Atendimento via e-mail - protocolosesp-saovicente@gmail.com

Coleta de Entulho
Telefone: (13) 3566-6013

Coleta Seletiva

As rotas da Coleta Seletiva podem ser consultadas pelo link:
https://www.saovicente.sp.gov.br/carta-de-servicos/meio-ambiente-e-animais/residuos/coleta-seletiva-rotas

Há também a possibilidade de realizar o descarte correto nos Ecopontos:

Horário de atendimento:
2ª a 6ª feira: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Endereços :

Jardim Rio Branco - Avenida Ulisses Guimarães, 211

Vila Voturuá - Avenida Juiz de Fora, 48

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4653, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Imóveis Abandonados no âmbito do Município de São Vicente e dá outras providências.
Proc. n.º 3551009.401.00023982/2025-13
Projeto de Lei n.º 23/25 de autoria do Vereador Fernando Paulino

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São Vicente, o Cadastro Municipal de Imóveis Abandonados, com o objetivo de identificar e notificar os proprietários para que tomem medidas de conservação e prevenção de riscos à saúde e à segurança pública.

Art. 2º Considera-se imóvel abandonado, para fins desta Lei aquele que se encontrar em estado de abandono, desocupado ou sem manutenção adequada, apresentando indícios de deterioração, presença de focos de vetores de doenças, risco de invasão ou outras situações que comprometam a segurança pública ou a salubridade da população.

Art. 3º A inclusão de um imóvel no Cadastro Municipal de Imóveis Abandonados será feita pela autoridade competente designada pelo Poder Executivo, mediante:

I – fiscalização in loco, realizada por servidores já pertencentes aos quadros da Administração Municipal;

II – denúncias de munícipes, associações de bairro, entidades ou organizações da sociedade civil;

III – informações obtidas por melo de parcerias e convênios já estabelecidos com outros órgãos públicos.

Art. 4º Identificado o imóvel abandonado, o Poder Executivo notificará o proprietário para que promova, em prazo razoável a ser estipulado em regulamento, as medidas necessárias à conservação, manutenção e segurança do imóvel, bem como à prevenção de vetores de doenças.

Art. 5º Caso o proprietário notificado não atenda às determinações estabelecidas no prazo estipulado, aplicar-se-ão as sanções previstas em legislação municipal específica, podendo incluir:

I - multas graduadas conforme a gravidade da situação;

II - (VETADO)

III - outras medidas administrativas cabíveis e previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art. 6º As medidas destinadas à efetivação deste Cadastro Municipal de Imóveis Abandonados serão realizadas com o aproveitamento da estrutura física e de pessoal já existente na Prefeitura Municipal de São Vicente, não acarretando novas despesas ou contratações.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para estabelecer procedimentos, prazos e critérios de fiscalização e notificação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4654, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a obrigatoriedade de recomposição asfáltica integral por empresas terceirizadas, concessionárias ou permissionárias que realizarem obras ou intervenções no solo de vias públicas do Município de São Vicente, e dá outras providências.
Proc. n.º 3551009.401.00024517/2025-91
Projeto de Lei n.º 49/25 de autoria do Vereador Jhony Sasaki

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas terceirizadas, concessionárias ou permissionárias responsáveis por obras ou intervenções que envolvam a abertura, escavação ou qualquer alteração no solo de vias públicas do Município de São Vicente ficam obrigadas a realizar, imediatamente após a conclusão dos serviços, a recomposição do pavimento com massa asfáltica, em toda a extensão e profundidade da área afetada, incluindo, quando for o caso, as calçadas adjacentes.

Art. 2º A recomposição do pavimento deverá

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

observar os padrões técnicos definidos pelo Poder Executivo Municipal, de modo a assegurar a qualidade, o nivelamento, a durabilidade e a segurança da via pública.
§ 1º É vedada a utilização de materiais provisórios, tais como terra ou brita solta, salvo em caráter emergencial e por prazo não superior a 5 (cinco) dias, devidamente autorizado pelo órgão municipal competente.
§ 2º A recomposição asfáltica deverá apresentar padrão de qualidade e resistência equivalente ou superior ao pavimento original, abrangendo integralmente a área danificada, sem desníveis ou emendas irregulares, devendo, quando necessário, ser aplicada manta asfáltica de guia a guia.
Art. 3º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, aplicadas de forma progressiva, conforme a gravidade e a reincidência:
I - advertência por escrito;
II - multa, nos termos da regulamentação própria;
III - obrigação de refazer integralmente a recomposição, às expensas da empresa responsável;
IV - proibição de participar de contratos com a Administração Pública Municipal.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto aos critérios técnicos de fiscalização, aos prazos de execução e aos valores das sanções administrativas.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6841, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00025833/2025-81
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2233.02.801.0054.3.3.50.85.00	R$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:
Transferência Voluntária – Emenda 2024.273.59430 – Resolução SS n.º 107/2025
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 801.0054
Valor: R$ 800.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6843, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei n.º 4647, de 17 de junho de 2025.
Proc. n.º 3551009.401.00026132/2025-69
KAIO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 4º da Lei n.º 4647, de 17 de junho de 2025, um crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.11.331.0003.2004.01.110.0000.3.3.90.08.00	R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 200.000,00 (duzentos

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.11.331.0003.2004.01.110.0000.3.3.90.93.00	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6844, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00026077/2025-15
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.4.4.90.93.00	R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.02.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6845, DE 24 JUNHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00025939/2025-84
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 52.369,76 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0053.1043.95.800.0336.4.4.90.51.00	R$ 52.369,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 52.369,76 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, II, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.12.01.15.451.0053.1043.95.800.0336.4.4.90.51.00	R$ 52.369,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6846, DE 24 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00026299/2025-20
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 35.685,39 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.03.06.181.0042.1016.91.100.0247.4.4.90.52.00	R$ 35.685,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:
100.0247 – Ministério Público – BB Ag. 1263-7, C/C 67281-5
Fonte de Recurso: 91
Código de Aplicação: 100.0247
Valor: R$ 35.685,39
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6849, DE 26 DE JUNHO DE 2025
Institui a Comenda São Vicente Mártir no âmbito do Município de São Vicente e dá outras providências.
Proc. n.º 00026751/2025-53
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os 490 anos da fundação da Paróquia São Vicente Mártir, a primeira paróquia do Brasil e marco histórico do início da vida religiosa e comunitária no território nacional,
CONSIDERANDO a importância de reconhecer cidadãos e instituições que se destaquem pela promoção do bem comum, da fé, da solidariedade e da preservação da história vicentina,
CONSIDERANDO que a devoção dos primeiros habitantes do território nacional a São Vicente Mártir, como padroeiro e protetor de São Vicente, foi determinante e deu origem à escolha da denominação da nossa recém fundada cidade pelo fervoroso católico Martim Afonso de Sousa, em 22 de janeiro de 1532, e
CONSIDERANDO que, neste momento especial e comemorativo da pioneira Paróquia Católica do País, justo conceber alta comenda do Município, intitulando-a São Vicente Mártir,
DECRETA
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Vicente, a Comenda São Vicente Mártir, como forma de homenagem pública a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à sociedade vicentina, especialmente nas áreas da fé, cultura, história, cidadania e solidariedade.
Art. 2º A Comenda será concedida por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação fundamentada, preferencialmente com parecer de comissão avaliadora a ser designada.
Art. 3º A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, durante as celebrações alusivas ao aniversário da Paróquia São Vicente Mártir, no mês de junho, em cerimônia solene.
Art. 4º O modelo da insígnia, medalha e diploma será definido por regulamento próprio.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6850, DE 26 DE JUNHO DE 2025
Outorga a Comenda São Vicente Mártir à Paróquia São Vicente Mártir.
Proc. n.º 00026751/2025-53
KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o transcurso do 490º aniversário de fundação da Paróquia São Vicente Mártir, a primeira Paróquia do País,
CONSIDERANDO a instituição pelo Decreto n.º 6849, de 26 de junho de 2025 da Comenda São Vicente Mártir, com o objetivo de homenagear instituição com destaque pela promoção do bem comum, da fé, da solidariedade e preservação da história vicentina,
DECRETA
Art. 1º É concedida a Comenda São Vicente Mártir, instituída pelo Decreto n.º 6849, de 26 de junho de 2025, à Mitra Diocesana de Santos - Paróquia São Vicente Mártir.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 512 - Publicada em 26/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135/GP/2025
Regulamenta a Comenda São Vicente Mártir, instituída pelo Decreto nº 6.849, de 26 de junho de 2025.
Proc. nº. 3551009.401.00026751/2025-53
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º A Comenda São Vicente Mártir, instituída pelo Decreto nº 6.849, de 26 de junho de 2025, será concedida a até 5 (cinco) agraciados por ano, sendo:
I - até 3 (três) pessoas físicas;
II - até 2 (duas) instituições, públicas ou privadas, religiosas ou civis.
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por:
I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, que presidirá a Comissão;
II - 1 (um) representante da Câmara Municipal;
III - 1 (um) representante da Paróquia São Vicente Mártir;
IV - 1 (um) membro da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 3º As indicações dos agraciados serão feitas pela Comissão de Seleção, por meio de formulário oficial, contendo justificativa e documentação comprobatória.
Art. 4º A primeira outorga da Comenda São Vicente Mártir, no ano de 2025, ocorrerá em caráter excepcional e será realizada por indicação direta da municipalidade, como marco inaugural da honraria em comemoração aos 490 anos da Paróquia São Vicente Mártir.
Art. 5º A entrega da honraria ocorrerá na missa solene comemorativa ao aniversário da Paróquia São Vicente Mártir, em data oficial designada por aquela Paróquia.
Art. 6º A medalha da Comenda, conforme Anexo I, e sua embalagem conterão e observarão as seguintes características:
I - a imagem da Igreja Matriz São Vicente Mártir;
II - o Brasão de Armas do Município de São Vicente;
III - a inscrição: "Comenda São Vicente Mártir – São Vicente – SP";
IV - formato:
a) circular, com aproximadamente 6cm de diâmetro;
b) em metal dourado fosco (zamac, latão envelhecido ou bronze nobre);
c) borda em relevo, com inscrição em semicírculo;
V - frente da medalha:
a) ao centro: Imagem da fachada da Paróquia São Vicente Mártir (estilizada em baixo-relevo);
b) detalhes ao redor:
1. ramos de Oliveira ou videira;
2. no topo, uma cruz latina, pequena a discreta;
c) inscrição em torno: "COMENDA SÃO VICENTE MÁRTIR – 1535 ° 2025 – São Vicente – SP" - "1535" como ano de fundação e "2025" como marco de 490 anos";
VI - verso da medalha:
a) brasão: Brasão Oficial do Município de São Vicente em relevo central;
b) inscrição em arco: "RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS À FÉ, À HISTÓRIA E À CIDADANIA";
VII - fita da medalha:
a) fita de cetim em forma de V invertido (colar);
b) cores do Brasão de Armas do Município.
Art. 7º A embalagem da Medalha será em estojo de veludo azul marinho ou vinho, com forro interno branco ou bege, com tampa interna ou Brasão de Armas do Munícipio.
Art. 8º O Diploma da Comenda será confeccionado conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal de São Vicente

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

ANEXOS I E II DA PORTARIA 135/GP/2025

ANEXO I da Portaria 135/GP/2025

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II da Portaria 135/GP/2025

DIPLOMA DE COMENDA

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comenda São Vicente Mártir, confere a presente honraria a:

[Nome do Agraciado]

Em reconhecimento público por sua destacada atuação em favor da fé, da cultura, da solidariedade e do bem comum, valores que refletem o legado histórico e espiritual da Paroquia São Vicente Mártir, a primeira do Brasil, em seus 490 anos.

São Vicente, 26 de junho de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal de São Vicente

Representante da Paróquia

Comissão da Comenda São Vicente Mártir

Representante da Comissão

Comissão da Comenda São Vicente Mártir

Brasão de Armas do Município e imagem da Paróquia, em marca d'água

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

PORTARIA N.º 03/SEPLAG/2025
Institui a Comissão Organizadora da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025.
ALEXEI LUTERO MONTEIRO GOMES, Secretário Municipal de Planejamento e Governança em Substituição, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.556, 14 de junho de 2024, e tendo em vista a realização da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente em 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025, bem como seus membros componentes, nos termos desta Portaria.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I - elaborar o Edital que regulamentará a 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025;
II - coordenar e fiscalizar todas as etapas do Programa;
III - elaborar os termos das publicações pertinentes ao Programa;
IV - organizar a cerimônia de premiação.
Art. 3º Os integrantes da Comissão Organizadora a que se refere o art. 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:
I - Alexei Lutero Monteiro Gomes - RF: 63396 - Secretaria de Planejamento e Governança;
II - Denise Sueni de Oliveira Fernandes - RF: 65485 - Secretaria de Planejamento e Governança;
III - Sônia Maria Mariano - RF: 18626 - Secretaria de Planejamento e Governança;
IV - Talita Correa Santos - RF: 63386 - Secretaria de Planejamento e Governança.
Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor Alexei Lutero Monteiro Gomes, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2024.
ALEXEI LUTERO MONTEIRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Governança em Substituição

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 8.025/2023-97. Interessado: Pedro da Silva Santos. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 8.266/2023-36. Interessado: Karla Ouriques Ferreira. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 10.692/2025-00. Interessado: Jeane Varela Xavier. Assunto: Remoção. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 10.855/2025-46. Interessado: Nid Rodrigues da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 10.870/2025-94. Interessado: Fabiana Bezerra da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 11.818/2025-55. Interessado: Luiz Henrique Cortez dos Santos. Assunto: Memorando n.º 090/25 PS Central - Apura omissão ocupacional. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 17.709/2025-41. Interessado: Juliana Silva Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39.036/2024-08. Interessado: Silvana de Oliveira Santos Santana. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 23.181/2025-40. Interessado: Gabriel Araújo de Lima. Assunto: Reposição de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 17.680/2025-06. Interessado: Maria Luisa Diaz Cunha David. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.315/2025-22. Interessado: André Luiz Nascimento Jorge. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.406/2025-68. Interessado: Hannya Lima Alves. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.412/2025-15. Interessado: Jaqueline Kennedy Rodrigues da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.443/2025-76. Interessado: Karina Tanatus Fernandes Teixeira. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.451/2025-12. Interessado: Kawane Bastos da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.459/2025-89. Interessado: Marcia Alexandrina de Andrade. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.470/2025-49. Interessado: Márcia Maria Costa Conte. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Proc. SEI n.º 23.474/2025-27. Interessado: Marcio Henrique Pereira Rodrigues dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.489/2025-95. Interessado: Marina Cristina Blume. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.496/2025-97. Interessado: Melina Ferreira Cruz. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.526/2025-65. Interessado: Yumi Martins Miguita. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 25.233/2025-12. Interessado: Bianca Baruffi Esteves. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca a Sr.ª Jaqueline do Carmo Assunção Macedo, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 001-0000065067/2021-5 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, o Sr. JULIO VICENTE DOS SANTOS, CPF n.º XXX.376.XXX-72 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 26855/2023 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP no horário das 09 às 16 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. FABIANO BESSA SCHAPPO, CPF n.º XXX.882.XXX-22 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 11709/2024 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP no horário das 09 às 16 horas.

PORTARIA N.º 815/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 22.931/2025-66, da Secretaria de Governo;
RESOLVE:

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Designar Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, Coordenadora, para, no período de 03 de julho a 20 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sandra Regina Mota Guimarães, Reg. n.º 15.072, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 829/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00025501/2025-04,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho de 2025, Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, do cargo de Técnico de Contabilidade.
II - Revogar a Portaria GP n.º 908, de 29 de outubro de 2020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 838/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 24.782/2025-70, da Secretaria da Saúde;
RESOLVE:
Designar Isadora Carolina Aragoni Pedroza, Reg. n.º 63.297, Enfermeira, para, no período de 07 de julho a 21 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Josely Nascimento de Santana Alves, Reg. n.º 15.988, na função de Coordenador, da Coordenação de Saúde Primária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 839/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.673/2025-75;
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 10.673/2025-75.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 840/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 153/2025-54, da Secretaria da Educação;
RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 157, de 04 de fevereiro de 2025, que designou Ana Paula Tavares de Macedo, Reg. n.º 18.370, Coordenador Pedagógico, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 841/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 18 de junho de 2025, Mônica Nunes da Silva, CPF n.º XXX.536.638-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Apoio a Eventos, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 842/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 18 de junho de 2025, José Manuel Pereira Mendes, Reg. n.º 66.085, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção de Frota, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II - Revogar a Portaria SEGES n.º 693, de 20 de maio de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 843/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 10.479/2025;
RESOLVE:
Aplicar à servidora R. A. A., Reg. n.º 18.XXX, Auxiliar de Enfermagem, a pena de advertência, nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 844/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 832/2023, 851/2023, 6623/2023, 18612/2024, 36921/2024, 37371/2024, 41771/2024, 463/2025, 906/2025, 4237/2025, 6405/2025, 14930/2025, 18681/2025,
RESOLVE:
I – Revogar, a partir do dia 28 de janeiro de 2025:
a) a alínea "h", do inciso "IV", da portaria n.º 126/SEGES/2025, que nomeou Roberta de Deus Carvalhal, documento n.º XXX.642.278-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;
b) a alínea "b", do inciso "VIII", da portaria n.º 126/SEGES/2025, que nomeou Thayna Andrade Silva Barreto, documento n.º XXX.162.498-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;
c) a alínea "h", do inciso "VIII", da portaria n.º 126/SEGES/2025, que nomeou Rosângela Aparecida Ribeiro Noia, documento n.º XXX.572.278-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa;
II – Revogar, a partir de 18 de fevereiro de 2025:
a) a alínea "r", do inciso "I", da portaria n.º 236/SEGES/2025, que nomeou Fabiana da Silva Prado, documento n.º XXX.624.358-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Neonatologista;
b) a alínea "b", do inciso "III", da portaria n.º 236/SEGES/2025, que nomeou Camilla Cacelia Vicente, documento n.º XXX.954.738-XX, para o cargo de Enfermeiro;
c) a alínea "e", do inciso "III", da portaria n.º 236/SEGES/2025, que nomeou Isabela Leal da Costa Pereira, documento n.º XXX.008.888-XX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;
III – Revogar, a partir de 20 de fevereiro de 2025: o inciso "V", da portaria n.º 254/SEGES/2025, que nomeou Daniel Shammass Morel, documento n.º XXX.281.518-XX, para o cargo de Médico, especialidade Oncologista 20 h/s;
IV – Revogar, a partir de 27 de fevereiro de 2025: a alínea "b" do inciso "III" da portaria n.º 292/SEGES/2025, que nomeou Maria Cecília Alves Morais, documento n.º XXX.399.998-XX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte;
V – Revogar, a partir de 14 de abril de 2025: o inciso "VII" da portaria n.º 534/SEGES/2025, que nomeou Ana Paula Nogueira Torres, documento n.º XXX.806.305-XX, para o cargo de Técnico de Radiologia;
VI – Revogar, a partir de 12 de maio de 2025:
a) o inciso "III" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Andrey Andriolo, documento n.º XXX.781.318-XX, para o cargo de Analista de Sistemas;
b) o inciso "IV" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Sabrina Forti Borges, documento n.º XXX.371.558-XX, para o cargo de Assistente Social;
c) a alínea "a" do inciso "V" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Patricia Regina de Souza Macedo, documento n.º XXX.697.188-XX, para o

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

cargo de Assistente-Técnicoo de Gestão;
d) a alínea "c" do inciso "V" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Verônica Sabrina Souza Daniel, documento n.º XXX.776.628-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
e) a alínea "d" do inciso "V" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Sabrina Loureiro dos Santos, documento n.º XXX.090.708-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
f) a alínea "f" do inciso "V" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Ailton José Santos da Silva, documento n.º XXX.850.818-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
g) a alínea "g" do inciso "V" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Ana Beatriz Januário Stanoga Will, documento n.º XXX.261.058-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
h) o inciso "VI" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Heitor Santos Condi, documento n.º XXX.999.018-XX, para o cargo de Psicólogo;
i) o inciso "IX" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Ana Caroline Delfim Genaro, documento n.º XXX.576.698-XX, para o cargo de Médico, especialidade Generalista 40 h/s;
j) o inciso "X" da portaria n.º 645/SEGES/2025, que nomeou Wilton Aparecido do Amparo, documento n.º XXX.056.088-XX, para o cargo de Motorista Socorrista;
VII – Revogar, a partir de 27 de maio de 2025:
a) o inciso "I" da portaria n.º 736/SEGES/2025, que nomeou Guilherme de Pádua D Malheiro, documento n.º XXX.345.148-XX, para o cargo de Arquiteto;
b) a alínea "a" do inciso "III" da portaria n.º 736/SEGES/2025, que nomeou Tatiane Silva da Costa, documento n.º XXX.222.798-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;
c) a alínea "b" do inciso "III" da portaria n.º 736/SEGES/2025, que nomeou Melissa Santos Souza, documento n.º XXX.822.108-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 845/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 833, de 18 de junho de 2025, que exonerou Thawany Gonçalves Teixeira Damasceno, Reg. n.º 65.805, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Defesa e Organização Social.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 846/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 832, de 18 de junho de 2025, que nomeou Érika Caroline Barros Gomes, CPF n.º XXX.479.258-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Defesa e Organização Social.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 847/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 18 de junho de 2025, Érika Caroline Barros Gomes, CPF n.º XXX.479.258-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 849/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 24978/2025-64, da Secretaria de Licenciamento;
RESOLVE:
Designar Alexandre dos Santos Medeiros, Reg.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

n.° 10.349, Coordenador, para, no período de 1° de julho a 30 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gino Romboni, Reg. n.° 9.878, na função de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Edificações, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 850/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.° 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 22869/2025-11, da Secretaria da Saúde;
RESOLVE:
Designar Daniele Gimenes Martins, Reg. n.° 60.298, Enfermeiro, para, no período de 23 de junho a 07 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Elisangela Silva de Jesus, Reg. n.° 13.065, na função de Coordenador, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 851/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 3551009.401.00026154/2025-29,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 23 de junho de 2025, Tamara Mendonça de Lima, Reg. n.° 66.027, do cargo de Enfermeiro.
II – Revogar a alínea "k", do inciso I, da Portaria SEGES n.° 236, de 18 de fevereiro de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 852/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. ° 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 17 de junho de 2025, o inciso II da Portaria SEGES n.° 815, de 17 de julho de 2024, que designou Dariane Duarte, Reg. n.° 63.299, para exercer a função de confiança de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, na Secretaria da Fazenda, nos termos das Lei Complementares n.° 985, de 13 de março de 2020, e n.° 1.155, de 29 de abril de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 854/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.° 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 18 de junho de 2025, Ariel Gomes da Silva, Reg. n.° 60.658, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Torneios e Competições, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.° 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 853/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.° 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.° 3551009.401.00026193/2025-26,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 24 de junho de 2025, Bianca Rezende Catarino, Reg. n.° 65.784, do cargo de Psicólogo.
II - Revogar o inciso VI, da Portaria SEGES n.° 1.373, de 16 de dezembro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

PORTARIA N.º 855/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 25432/2025-21, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

RESOLVE:

Designar Izabel Ana dos Santos, Reg. n.º 60.721, Auxiliar Administrativo, para, no período de 23 de junho a 12 de julho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Raquel Rodrigues Francisco, Reg. n.º 19.054, na Função de Confiança 2, da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 857/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 832/2023, 851/2023, 9957/2024, 37303/2024, 40894/2024, 3867/2025, 10439/2025, 10902/2025, 10951/2025, 11646/2025, 17223/2025, 19985/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de julho de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I - Agente de Combate às Endemias: Edna Fernandes Bueno Nicoletti, documento n.º 10.XXX;

II - Assistente-Técnico de Gestão:

a. José Augusto Nunes da Silva, documento n.º 10.XXX;

b. Bianca Lopes da Silva, documento n.º 43.XXX;

c. Guilherme da Silva Jesus, documento n.º 43.XXX;

d. Givaelson Santos de Souza, documento n.º 38.XXX;

e. Sofia Aquino de Sousa, documento n.º 48.XXX;

f. Enzo Henrique Alves Teodoro, documento n.º 45.XXX;

g. Isabela Barros dos Santos, documento n.º 46.XXX;

h. Thiago Teixeira, documento n.º 33.XXX;

III - Engenheiro, especialidade Ambiental:

a. Moacir Fabiano Golz dos Santos, documento n.º 31.XXX;

b. Zilda Mara dos Santos Anastácio, documento n.º 17.XXX;

c. Dilma Ferreira Lima, documento n.º 39.XXX;

d. Alexandre Santos de Castro, documento n.º 31.XXX;

IV - Engenheiro, especialidade Segurança do Trabalho: Daniel Matos de Araújo, documento n.º 02.XXX;

V - Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática: Valter Alves Pequeno, documento n.º 07.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de junho de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

PROPOSTAS HABILITADAS EDITAL N° 02/2025 - SECULT

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Credenciamento, após análise da fase de habilitação, torna público o resultado da terceira lista de propostas habilitadas referente ao Edital n.° 02/2025 – Edital de Chamamento Público para Credenciamento no Circuito Cultural de São Vicente – Edição 2025.

Habilitados

Proponente	Artista/ Banda/ Coletivo	Proposta Artístico-cultural	CNPJ/CPF	Segmento	Categoria
Alexandre Rodrigues da Silva	Alex Poncino	Caricaturas ao vivo	XXX.512.128.XX	Artes Visuais	a) R$ 300,00
Fernando Rocha Aguiar	Fernando Rocha	Caricaturas ao vivo	XXX.933.858.XX	Artes Visuais	a) R$ 300,00
Icaro Diego Oliveira Lima	Icaro Lima	Icaro Lima - O Show – Música Que Encanta	XXX.177.478.XX	Música	d) R$ 2.000,00

São Vicente, 26 de junho de 2025.
ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/ SECULT/2025

A Secretaria de Cultura, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado preliminar dos habilitados do Edital n.° 05/2025 – SECULT – Edital de Chamamento Público para grupos interessados em participar do 13° Festival de Quadrilhas Juninas de São Vicente:

Corte Francesa
Junina São Pedro
Junina Tia Bola
Junina Tia Tânia
Junina Tia Valdelice
Junina Tradição
Junina Tralálá
Paixão Caiçara
Quadrilha Junina AndyAngel
Quadrilha Junina Tio Cris

Conforme disposições do Edital n.° 05/2025 – SECULT, em seu item 2.12. - Fica assegurado o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis para o e-mail: editaissecultsv@gmail.com.

São Vicente, 26 de junho de 2025.
ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
16/06/25	4196	2025	46.339.373/0001-92	R$ 333,55	2116
16/06/25	8390	2025	60.985.017/0001-77	R$ 99,64	38176956
16/06/25	7012	2024	23.273.455/0001-86	R$ 13.752,37	3801
16/06/25	12383	2024	23.273.455/0001-86	R$ 13.276,65	3906
16/06/25	11647	2024	23.273.455/0001-86	R$ 19.960,00	3905
16/06/25	218	2025	01.291.328/0001-77	R$ 362,71	2148
16/06/25	2156	2025	01.291.328/0001-77	R$ 423,18	2156
16/06/25	2145	2025	01.291.328/0001-77	R$ 725,42	2145
16/06/25	2146	2025	01.291.328/0001-77	R$ 1.088,13	2146
16/06/25	353	2016	52.885.910/0001-00	R$ 15.000,00	Recibo
16/06/25	2712	2023	45.817.467/0001-67	R$ 48.255,80	152787 / 152788
16/06/25	864	2024	64.571.656/0001-47	R$ 52,45	9838
16/06/25	6822	2025	64.571.656/0001-47	R$ 195,00	9839
16/06/25	862	2024	64.571.656/0001-47	R$ 41,96	9840
16/06/25	849	2024	64.571.656/0001-47	R$ 62,94	9835
17/06/25	554	2025	08.183.516/0001-20	R$ 125.895,22	10981
17/06/25	5463	2024	30.092.431/0001-96	R$ 40.211,44	37171
17/06/25	15079	2025	50.052.885/0001-40	R$ 286,00	Recibo
17/06/25	15113	2024	23.273.455/0001-86	R$ 3.150,00	3932
17/06/25	14717	2024	23.273.455/0001-86	R$ 5.127,50	3925
17/06/25	14717	2024	23.273.455/0001-86	R$ 4.168,01	3926
17/06/25	15234	2024	23.273.455/0001-86	R$ 1.571,20	3971
17/06/25	8412	2025	04.196.645/0001-00	R$ 640,05	11088347
17/06/25	580	2025	40.821.204/0001-08	R$ 41.750,00	207
17/06/25	13753	2024	51.255.836/0001-78	R$ 34.700,00	2
17/06/25	13689	2024	92.781.335/0001-02	R$ 35.100,00	1300136
18/06/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R$ 3.700,00	250502091
18/06/25	4559	2025	43.886.847/0001-28	R$ 5.684,67	993
18/06/25	5709	2025	43.886.847/0001-28	R$ 703,50	1013
18/06/25	2632	2025	43.886.847/0001-28	R$ 2.696,80	950
18/06/25	924	2025	36.415.149/0001-89	R$ 10.040,00	4918

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

18/06/25	8432	2025	04.196.645/0001-00	R$ 1.706,80	11089802 11089809
18/06/25	6823	2025	15.743.182/0001-68	R$ 978,00	2908
18/06/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R$ 4.140,00	81
18/06/25	3725	2025	51.104.853/0001-04	R$ 169,05	741
18/06/25	846	2024	64.571.656/0001-47	R$ 62,94	9860
18/06/25	876	2025	40.821.204/0001-08	R$ 68.400,00	144
18/06/25	1567	2025	22.356.297/0001-65	R$ 4.366,49	256

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 24 de Junho de 2025.

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

A Secretaria da Fazenda republica o Relatório da Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1° quadrimestre de 2025 - Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, por incorreções constantes da primeira publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**467.460.214,04**	**458.755.357,65**		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	281.245.093,51	256.499.889,39		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	116.044.521,02	135.312.955,55		
Outras Dívidas	70.170.599,51	66.942.512,71		
DEDUÇÕES (II)		**65.334.612,38**		
Ativo Disponível	161.129.990,84	192.876.586,41		
Haveres Financeiros	34.782.957,15	65.205.801,46		
(-) Restos a Pagar Processados	266.608.207,96	152.227.642,56		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	42.267.363,95	40.520.132,93		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**467.460.214,04**	**393.420.745,27**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.490.918.605,01**	**1.523.788.570,58**		
% da DC sobre a RCL	**31,35**	**30,11**		
% da DCL sobre a RCL	**31,35**	**25,82**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	**120,00**	**120,00**		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**281.245.093,51**	**256.499.889,39**		
Parcelamento de Dívidas	**56.329.055,55**	**52.734.092,93**		
De Tributos	**54.187.640,74**	**50.685.098,80**		
De Contribuições Sociais	**2.141.414,81**	**2.048.994,13**		
Previdenciárias	2.141.414,81	2.048.994,13		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais	**224.916.037,96**	**203.765.796,46**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**189.379.823,53**	**48.026.265,40**		
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000				
Insuficiência Financeira	112.962.623,92			
Depósitos	26.940.433,86	28.864.584,25		
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	49.476.765,75	19.161.681,15		
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 — Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Dados: 2025.05.23 16:44:06 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 — Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Dados: 2025.05.27 10:23:41 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina de Souza — Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza Dados: 2025.05.26 15:30:31 -03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 — Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 Dados: 2025.05.26 16:55:49 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **1º Quadrimestre de 2025**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operaçõ es de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**1.493.150.963,50**	**1.526.020.929,07**		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, 1 , da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**1.493.150.963,50**	**1.526.020.929,07**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	**328.493.211,97**	**335.724.604,40**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III 1 do art. 59 da LRF) - 19,80%	**295.643.890,77**	**302.152.143,96**		
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNIC PIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816
Dados: 2025.05.23 16:44:31 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844
Dados: 2025.05.27 10:24:13 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina de Souza
Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza
Dados: 2025.05.26 15:31:16 -03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831
Dados: 2025.05.26 16:57:15 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **1º Quadrimestre de 2025**

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, 1)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, 1)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.526.020.929,07**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, 1 , da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.526.020.929,07**	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**244.163.348,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III 1 do art. 59 da LRF)	**219.747.013,79**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	106.821.465,03	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamento de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 — Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Dados: 2025.05.23 16:44:55 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 — Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Dados: 2025.05.27 10:24:31 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina de Souza — Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza Dados: 2025.05.26 15:31:42 -03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 — Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 Dados: 2025.05.26 16:56:32 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	38.277.877,77	40.169.422,29	40.201.776,21	39.620.678,89	42.777.890,02	38.443.448,83	39.714.346,04	70.694.527,53	44.800.951,87	41.659.263,25	52.684.901,22	42.951.000,95	531.996.084,87
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos													
Encargos Sociais	9.933.650,53	9.963.854,63	9.968.001,77	9.870.643,42	9.977.072,27	2.762.523,33	18.101.739,09	14.520.783,21	5.719.069,03	13.571.065,77	10.037.509,29	11.290.085,64	125.715.997,98
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	15.991.322,07	15.881.195,86	16.045.365,10	16.170.382,41	16.130.163,43	16.228.353,44	16.352.120,46	24.433.054,00	16.320.178,50	16.350.781,64	16.862.285,59	16.917.068,97	203.682.271,47
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)	552.870,43	508.592,25	479.619,65	488.847,04	524.392,77	489.548,29	545.876,90	957.398,29	647.059,39	491.648,56	587.533,90	539.182,99	6.812.570,46
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas	746.354,45	750.546,39	820.283,14	497.703,59	832.738,86	819.312,99	665.850,08	-5.175.850,69	5.512.131,10	4.170.133,42	1.113.386,87	2.200.200,54	12.952.790,74
Compensações a Regimes de Previdência													
Restos a Pagar não Processados Liquidados									38.474,73	2.508,97			40.983,70
SUBTOTAL (I)	**65.502.075,25**	**67.273.611,42**	**67.515.045,87**	**66.648.255,35**	**70.242.257,35**	**58.743.186,88**	**75.379.932,57**	**105.429.912,34**	**73.037.864,62**	**76.245.401,61**	**81.285.616,87**	**73.897.539,09**	**881.200.699,22**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à Demissão Voluntária	746.148,50	750.546,39	820.283,14	492.226,76	818.350,76	802.024,30	429.571,73	-4.986.487,35	5.512.131,10	4.133.133,33	1.113.386,87	2.200.200,54	12.831.516,07
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	14.789.122,35	15.881.195,86	16.045.365,10	16.170.382,41	16.130.163,43	16.228.353,44	16.352.120,46	24.433.054,00	16.320.178,50	16.350.781,64	16.862.285,59	16.917.068,97	202.480.071,75
Venc. Agente Comun.de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	555.564,84	594.320,23	560.427,77	538.647,35	538.536,83	562.628,23	562.425,78	1.002.855,58	557.085,00	673.214,02	741.308,97	666.602,91	7.553.617,51
Despesa rel. à transf. da União, p/ cumprimento dos pisos salariais (enfermeiro,	36.242,17	9.757,59	11.266,84	15.100,93	12.460,95	12.991,73	15.406,44	32.805,31	17.920,24	20.791,93	21.285,20	19.943,73	225.973,06
Restos a Pagar não Processados Liquidados									-2.355,44	2.508,97			153,53
SUBTOTAL (II)	**16.127.077,86**	**17.235.820,07**	**17.437.342,85**	**17.216.357,45**	**17.499.511,97**	**17.605.997,70**	**17.359.524,41**	**20.482.227,54**	**22.404.959,40**	**21.180.429,89**	**18.738.266,63**	**19.803.816,15**	**223.091.331,92**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**49.374.997,39**	**50.037.791,35**	**50.077.703,02**	**49.431.897,90**	**52.742.745,38**	**41.137.189,18**	**58.020.408,16**	**84.947.684,80**	**50.632.905,22**	**55.064.971,72**	**62.547.350,24**	**54.093.722,94**	**658.109.367,30**

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 — Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Dados: 2025.05.23 16:45:14 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 — Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Dados: 2025.05.27 10:24:49 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina de Souza — Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza Dados: 2025.05.26 15:32:15 -03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 — Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 Dados: 2025.05.26 16:56:53 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**1.523.788.570,58**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**1.513.357.338,58**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**658.109.367,30**	**43,4867**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	817.212.962,83	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	776.352.314,69	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	394.403.840,31	25,8831
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.828.546.284,70	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	335.233.485,53	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período		
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	243.806.171,29	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	106.665.199,94	7,0000
Excesso a Regularizar		

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 — Assinado de forma digital por ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES:30740004816 Dados: 2025.05.23 16:45:40 -03'00'

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 — Assinado de forma digital por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO:32576286844 Dados: 2025.05.27 10:25:14 -03'00'

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Fatima Regina de Souza — Assinado de forma digital por Fatima Regina de Souza Dados: 2025.05.26 15:32:38 -03'00'

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 — Assinado de forma digital por JULIANA MELO ARRUDA:28444064831 Dados: 2025.05.26 16:57:37 -03'00'

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm.: 3.415/25
Interessado(a): BERNADETE ARLINDA DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Bernadete Arlinda dos Santos, Rua Jorge Monteiro, n.º 101, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 131154, datado de 16/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 10.645/24
Interessado(a): MISSÕES MUNDIAL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Missões Mundial, Rua Anadir Dias De Carvalho, n.º 647, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração 131155, datado de 16/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 5.003/24
Interessado(a): SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda., Rua Frei Gaspar n.º 1248, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130002, datado de 31/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 36.198/23
Interessado(a): EDIFÍCIO RECANTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Edifício Recanto, Av. Quintino Bocaiuva, n.º 295, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Auto de Infração n.º 127530, datado de 12/09/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 6.687/25
Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel, Rua São Miguel dos Campos, n.º 228, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130472, datado de 06/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 4.723/25
Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel, Rua Piquerobi, n.º 54, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130460, datado de 30/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 8.664/22
Interessado(a): FAUSTO CESAR RODRIGUES MENDES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

do imóvel Fausto César Rodrigues Mendes, Rua Newton Prado, n.º 342, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130369, datado de 03/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 9.828/24
Interessado(a): MARIA HELENA DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do imóvel Maria Helena da Silva, Av. Antônio Rodrigues, n.º 39 Apto 102, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 131122, datado de 17/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 2.188/25
Interessado(a): LEILTON FIGUEIREDO OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Leilton Figueiredo Oliveira, Rua João José Ribas, n.º 72, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação 130814, datado de 21/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 5.023/25
Interessado(a): BELI - EMPREEND. IMOB. LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel BGCI - Empreend. Imob. Ltda., Av. Cap. Mor Aguiar, n.º 117, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração 130831, datado de 02/06/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm.: 44.098/13
Interessado(a): DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, Rua Manuel Rodrigues de Morais, Q13/L08 parte, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 519847/25, datado de 09/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de junho de 2025.
GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N.º 01/2025
A Secretaria de Meio Ambiente torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 01/2025, conforme avaliação e deliberação da Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto de implementação, por entidade do terceiro setor, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Portaria N.º 01/SEMAM/2025. Objetivou-se a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando o fornecimento e manutenção de triciclos adaptados à gaiolas de coleta de resíduos recicláveis – Ecotrikes, prestação de serviço de coleta dos resíduos recicláveis na faixa de areia e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, de acordo com as especificações do Edital, mediante a transferência de recursos financeiros.

Resultado Preliminar:

N.º	Organização da Sociedade Civil – OSC	CNPJ	Nota	Situação
01	Cooperativa Cooperscar Tortugas Ambiental	37.012.269/0001-06	8,83	Habilitada

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

A continuidade das etapas de celebração ocorrerá de acordo com o especificado em Edital, salientando que a presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6° do artigo 27 da Lei n° 13.019/2014.
São Vicente, 25 de junho de 2025.
FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO
Nos termos da legislação vigente ficam os interessados que figurem nos processos administrativos NOTIFICADOS, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos.

ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU ÁREAS VERDES (APP) - DEFERIDO

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Isenção
3551009.401.00024560/2024-76	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB-SEMAM	IPTU	100%
3551009.401.00024561/2024-11	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB-SEMAM	IPTU	100%
3551009.401.00024563/2024-18	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB-SEMAM	IPTU	100%
3551009.401.00024565/2024-07	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB-SEMAM	IPTU	100%
3551009.401.00023483/2024-37	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB-SEMAM	IPTU	100%
3551009.401.00023223/2024-61	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB-SEMAM	IPTU	100%

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.° 046/2025
A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.° 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo–lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.° 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350–110, de segunda a sexta–feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.
A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.
Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 046/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
DZV 3I26	S831054029	58433	04/05/25
BEQ 0F97	N750166895	50020	09/05/25
OPD 2586	K870270438	76331	05/05/25
CVX 9928	S831042571	76332	05/05/25
RFU 3H25	K870275128	61220	04/05/25
ETC 3194	S831053049	51851	05/05/25
SVN 1E73	S831053029	73400	04/05/25
BEF 4G80	N750166894	50020	09/05/25
CUA 6236	K870276551	55500	09/05/25
FDQ 3343	N750166832	50020	09/05/25
DCS 5816	S831053467	60501	30/05/25
DVH 9532	K870270454	52152	03/05/25
EEF 3C82	N750166820	50020	09/05/25
PWR 0G15	H710282208	74550	01/05/25
CHC 1104	K870274397	58433	03/05/25
FRA 7D84	S831052726	58433	03/05/25
RTF 4H63	K870272024	76331	05/05/25

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

FRI 8467	K870276727	65992	01/05/25
FRI 8467	S831053140	73400	03/05/25
FRI 8467	S831053141	65992	03/05/25
FRI 8467	K870276726	73400	01/05/25
DKH 5F59	N750167013	50020	09/05/25
FPT 7F37	S831053499	76331	03/05/25
SWR 2J69	N750166984	50020	09/05/25
EKE 8027	K870276253	72340	06/05/25
DYP 2968	S831054388	60501	07/05/25
CJK 3061	S831055208	60411	06/05/25
FAW 1D25	S831054059	60501	07/05/25
FKM 1C40	K870276595	66020	01/05/25
FYQ 0H38	K870102323	51852	03/05/25
QQX 1E29	S831055221	60501	07/05/25
CLR 0960	K870277170	65992	04/05/25
CLR 0960	K870277169	60501	04/05/25
FWA 4E05	K870277156	73400	03/05/25
EOB 7C37	S831053654	76331	06/05/25
DBX 8B46	K870268177	51852	05/05/25
JPT 7260	S831054390	51851	07/05/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 046/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350–110 de segunda a sexta–feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 046/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
CHH 6A55	S831040344	51851	04/03/25	195,23
KKC 8309	H710277938	74550	21/02/25	130,16
FSQ 7I32	S831040259	58433	03/03/25	195,23
SUQ 4G09	S831040590	60501	03/03/25	293,47
GCO 9G87	G620011410	55412	03/03/25	195,23
ESB 1864	S831040423	73400	04/03/25	130,16
ELX 5E81	X810155080	60503	22/02/25	293,47
IXM 9I10	S831035335	55500	03/03/25	130,16
OPR 5F41	S831039946	60501	05/03/25	293,47
FXV 9B89	H710277943	74630	21/02/25	195,23
GGH 7949	S831040313	54526	03/03/25	195,23
EOO 3D08	S831040296	76842	03/03/25	130,16
DZY 3E16	X810155032	60503	21/02/25	293,47
FNC 1H87	S831040290	58433	03/03/25	195,23
SWJ 9E37	S831040271	73400	03/03/25	130,16
EOO 3D08	S831040295	73400	03/03/25	130,16
RMU 0B15	H710278225	74630	25/02/25	195,23
FOZ 7415	X810155264	56732	24/02/25	130,16
FIB 5C13	X810155345	60503	25/02/25	293,47
SVE 2E15	X810155324	60503	25/02/25	293,47
KWT 9F55	X810155491	60503	26/02/25	293,47
FJN 4160	H710278226	74550	25/02/25	130,16
DYD 8382	X810155588	60503	27/02/25	293,47
ELG 8F43	X810155488	60503	26/02/25	293,47
EPQ 6C06	X810155513	60503	27/02/25	293,47
FAB 2G30	H710278244	74550	25/02/25	130,16
CEQ 0I84	X810155408	60503	26/02/25	293,47
DDP 1424	X810155214	60503	24/02/25	293,47
ENK 5961	K870069105	51852	28/02/25	195,23
DLC 0D69	H710278057	74550	23/02/25	130,16
DZY 4833	X810136951	60503	10/03/25	293,47
FTC 5F58	K870242375	65992	01/03/25	293,47
ECP 2833	K870252087	73400	01/03/25	130,16
FFY 3860	K870246819	73400	02/03/25	130,16

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 20.245/2024-70 – 46.177.523/0001-09, Laudo Técnico de Avaliação da empresa Centro São Camilo, Avenida João Francisco Bensdorf, n.º 261, Cidade Náutica, São Vicente/SP. CEP: 11350-010. São Vicente, 17de junho de 2025.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/25 – PROC. ADM. N.º 3.245/25. Objeto: Serviço de serralheira para manutenção de duas portas de aço na entrada das Oficinas Culturais da Secretaria de Cultura do Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Lote Único empresa José Barroso Duarte–ME, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data da Autorização: 10/06/25. Just.: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Dispensa Eletrônica restou DESERTA. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 63/25 – PROC. ADM. N.º 4.690/25. Objeto: Aquisição de capas para processos administrativos, caixas de arquivo e grampo trilho, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência, para a Secretaria de Gestão. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 26/06/25 até as 8 horas do dia 03/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 03/07/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/24 – PROC. ADM. N.º 359/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de frutas, legumes e verduras para a composição do cardápio saudável da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Vencedor dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 – Comercial Premium Importação e Exportação Ltda., no valor total de R$ 20.311.898,00 (vinte milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais). Adjudicado em 17/06/25. Homologado em 17/06/25. Just.: Art. 28, inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de junho 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/25 – EDITAL 23/25R – PROC. ADM. N.º 1.360/25. Objeto: Registro de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Preços para a aquisição de fogões industriais com forno, para atender a Secretaria da Educação – SEDUC. Vencedor dos Lotes 1 e 2: Exclusiva Comercial e Negócios Ltda., no valor total de R$ 370.170,00 (trezentos e setenta mil e cento e setenta reais). Adjudicado e Homologado em 17/06/25. São Vicente, 24 de junho de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/25-R – EDITAL N.º 55/25-R – PROC. ADM. N.º 1.977/25 – PROC. DE COMPRA N.º 110/25. Objeto: Aquisição de caminhão baú para atender à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, de acordo com o modelo descrição, especificações, condições e quantidades informadas e estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.. Recebimento das Propostas: até 08h45mim do dia 10/07/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 09h15min do dia 10/07/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h45min do dia 10/07/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1390. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/24 – PROC. ADM. N.º 9.850/24. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza interna e oxi-sanitização em veículos automotores com fornecimento de peças e materiais, para as Secretarias da Educação - SEDUC e de Mobilidade Urbana - SEMOB, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) no Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: AJR Ltda., no valor total de R$ 1.589.952,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura: 18/06/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação em Substituição
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - N.º 38/25 – PROC. ADM. N.º 11.128/25. Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel para atendimento da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social - SEICOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do dia 26/06/25 até as 8 horas do dia 04/07/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 04/07/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 001/25 – PROC. ADM. N.º 5.997/25. Objeto: Termo de Colaboração - prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Período de 26/06/25 a 28/07/25, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min. Abertura da Habilitação Documental: às 10 horas do dia 01/08/25. Abertura do Plano de Trabalho: às 10 horas do dia 04/08/25. O Edital estará disponível na plataforma a partir do dia: 26/06/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 04/SEDES/25. Just.: Lei Federal n.º 13.019/14. São Vicente, 25 de junho de 2025.
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 002/25 – PROC. ADM. N.º 5.996/25. Objeto: Termo de Colaboração – Prestação de Serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias, que estejam em situação de vulnerabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Período de 26/06/25 a 28/07/25, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min. Abertura da Habilitação Documental: às 14 horas do dia 04/08/25. Abertura do Plano de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Trabalho: às 10 horas do dia 05/08/25. O Edital estará disponível na plataforma a partir do dia: 26/06/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 05/SEDES/25. Just.: Lei Federal n.º 13.019/14. São Vicente, 25 de junho de 2025.
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 003/25 – PROC. ADM. N.º 5.995/25. Objeto: Termo de Colaboração – Prestação de Serviços de centro dia para de referência para pessoas com deficiências, acima de 18 anos, de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Período de 26/06/25 a 28/07/25, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Abertura da Habilitação Documental: às 14 horas do dia 01/08/25. Abertura do Plano de Trabalho: às 16 horas do dia 04/08/25. O Edital estará disponível na plataforma a partir do dia: 26/06/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 06/SEDES/25. Just.: Lei Federal n.º 13.019/14. São Vicente, 25 de junho de 2025.
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 004/25 – PROC. ADM. N.º 5.994/25. Objeto: Termo de Colaboração – Prestação de Serviços especializado em abordagem social para adultos de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Período de 26/06/25 a 28/07/25, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min. Abertura da Habilitação Documental: às 12 horas do dia 04/08/25. Abertura do Plano de Trabalho: às 14 horas do dia 05/08/25. O Edital estará disponível na plataforma a partir do dia: 26/06/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 07/SEDES/25. Just.: Lei Federal n.º 13.019/14. São Vicente, 25 de junho de 2025
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 005/25 – PROC. ADM. N.º 5.993/25. Objeto: Termo de Colaboração – Prestação de Serviços especializado em abordagem social para crianças e adolescentes de ambos os sexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: Período de 26/06/25 a 28/07/25, das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min. Abertura da Habilitação Documental: às 16 horas do dia 05/08/25. Abertura do Plano de Trabalho: às 10 horas do dia 06/08/25. O Edital estará disponível na plataforma a partir do dia: 26/06/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública seassaovicente1@hotmail.com. Informações: Telefone (13) 3569-2219 com membro da comissão publicada no BOM - SEDES N.º 08/SEDES/25. Just.: Lei Federal n.º 13.019/14. São Vicente, 25 de junho de 2025.
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL No 026/2022 – PROC. ADM. N.º 41.218/2024-31. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Nilce Henrique Figueiredo, Licínio Henrique Figueiredo, Marcelo Henrique Figueiredo, Ana Emília Henriques Figueiredo. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro n.º 176 – Centro, São Vicente/SP, destinado para funcionamento do Centro Médico Martim Afonso. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 22 de junho de 2025. Valor mensal do aluguel: R$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de junho de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/25 – EDITAL N.º 82/25 – PROC. ADM. N.º 1.465/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos de cirurgia pediátrica, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 10/07/25. Abertura das Propostas: Às 9h30min do dia 10/07/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 10/07/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 36/25 – PROC. ADM. N.º 3.150/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: Telefonica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de 150 aparelhos telefônicos digitais compatíveis com a central de PABX impacta 140, para atender o novo Complexo Materno Infantil, da Diretoria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Autorização de Fornecimento n.º 1101/25 no valor total de R$ 30.033,00 (trinta mil e trinta e três reais). Just.: Art 75, II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de junho de 2025
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/25 – PROC. ADM. N.º 1.658/25. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 31/25 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24 – PROC. ADM. N.º 10.710/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 155/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 26 de junho de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 512 - Publicada em 26/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Revogação de portaria de nomeação:

Portaria n.º	revoga o item	que nomeou o(a) candidato(a)	para o cargo de
39/2025	"I-d" da portaria n.º 21/2025	THAIS ARES BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
41/2025	"I-a" da portaria n.º 37/2025	GUILHERME SOARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
41/2025	"I-b" da portaria n.º 37/2025	FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
40/2025	"I-a" da portaria n.º 36/2025	GISELLE LEANDRO SOUZA DE ARAUJO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS
40/2025	"II-a" da portaria n.º 36/2025	FERNANDA VICTORIA DA SILVA QUEIROZ ABRANTES	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 03 e 04 de julho de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 04/07/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Documento	Portaria
19º.	GABRIELA RICHETTI BALACESCU	***.746.239-**	43/2025
20º.	DAVID EDER BENTO NEVES	***.645.788-**	43/2025
21º.	CLAUDIANE FERREIRA DE SANTANA	***.342.288-**	43/2025

PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Class.	Nome	Documento	Portaria
2º.	LUCAS DOS SANTOS	***.048.358-**	42/2025

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Class.	Nome	Documento	Portaria
2º.	TAINARA APARECIDA LIMA CELESTINO	***.707.418-**	42/2025

São Vicente, 25 de junho de 2025

Vera Lúcia Rodrigues Duarte
Superintendente

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
- Título de Eleitor(não é necessário se já constar no RG)
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
- Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
- Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
- Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
- Comprovante de conta no Santander (se tiver)
- Comprovante de vacinação COVID
- Currículo para o cargo de Assistente Administrativo

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 512 - Publicada em 26/06/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 26/06/2025 16:07:59 -03:00

TECHCERT

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 26/06/2025 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível

Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	

cNXK0Am7xb+DNwE+uJ0q03be9vVSiSzBRhwR+xzMeWQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/WDEEA-4SSKK-YRNQP-257J2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate